

- Original e Cópia do Comprovante de Residência Atual;
- Original e Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Original e Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Original e Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Comprovante ou Protocolo de matrícula para filhos de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos; em caso de filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, apresentar Declaração de Matrícula em creche ou pré-escola, se não tiver, basta declarar a Não Matrícula;
- Original e Cópia do Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar, em conformidade com o cargo;
- Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
- Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (atualizados): Justiça Federal (Site: [www.jfrj.jus.br/](http://www.jfrj.jus.br/)); Fórum da localidade onde reside (Site: [www.tjrr.us.br/](http://www.tjrr.us.br/));
- Original e Cópia do Registro do Conselho de Classe e Comprovante de Quitação no Respetivo Conselho (para cargos específicos, conforme Edital).

| CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA |                   |                |            |                                            |                 |
|----------------------------------------------------|-------------------|----------------|------------|--------------------------------------------|-----------------|
| ORD                                                | NOME              | CPF            | CARGO      | ESPECIALIDADE                              | ÁREA DE ATUAÇÃO |
| 01                                                 | Elisabete Parente | 225.706.912-91 | Assistente | Instrutor de Ofício/Oficina de Compostagem | Projeto Crescer |

**Glória Maria Souto Maior Costa Lima**  
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL AOS PROGRAMAS SOCIAIS**  
**RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

| Item | Nome                       | CPF            | RESULTADO |
|------|----------------------------|----------------|-----------|
| 01   | EDILSON DA SILVA DE SOUSA  | 164.322.582-00 | APTO      |
| 02   | IDIO DIAS DE MATOS         | 316.123.000-06 | APTO      |
| 03   | MARDÔNIO LOPES DE OLIVEIRA | 871.309.982-53 | APTO      |
| 04   | MOISES FRANÇA COSTA        | 155.721.532-49 | APTO      |
| 05   | ANTONIO FRANÇA DA COSTA    | 155.773.332-53 | APTO      |
| 06   | RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS | 206.696.403-44 | APTO      |

**Janaina Ferreira Brock Pimentel**  
Secretária Municipal de Gestão Social - SEMGES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,**  
**PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 079/2022 - GAB/SEPP**

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores VANDERLI ALVES DOS SANTOS RIBAS, Analista Municipal, Matrícula 27727, LUCINHO BATISTA CATÃO, Coordenador de Área, Matrícula 27567 e VIVIANE FREITAS DE LIMA, Agente Público, Matrícula 852260, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Credenciamento, referente ao Processo nº 9463/2022 - SEPP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 22 de junho de 2022.

**Celiane Mafra de Lima Araújo**  
Secretária Adjunta Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**  
**PUBLICOS E MEIO AMBIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA 034/2022/GAB/SPMA**

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 481/2022/SPMA, Processo 13078/2022/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa CINTRA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores o Sr. BRUNO ANTÔNIO BELO ALMEIDA, matrícula nº 954955, Cargo de Assessor Técnico, e o Sr. LINDONIR NEVES BARRETO, matrícula nº 41573, Secretário Adjunto, para fiscalizarem o disposto no Contrato nº 481/2022/SPMA, Processo 13078/2022/SPMA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.

Boa Vista - RR, 01 de julho de 2022.

**Daniel Pedro Rios Peixoto**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - SPMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 13078/2022 - SPMA

Espécie: Contrato nº 481/2022/SPMA

Objeto: ADESAO "CARONA" A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2021/PMI, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4643/2021/PMI, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021-CGL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - SPMA.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021/CGL.

Valor: R\$ 18.558.720,00 (dezoito milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil e setecentos e vinte reais)

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional Programática: 26 122 0059 2.220 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.

Contratada: CINTRA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI

Data de Assinatura: 01 de julho de 2022.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data do ato da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da 8.666/93.

**Daniel Pedro Rios Peixoto**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - SPMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

**AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 041/2022**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata